



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NONOAI

PARECER DA ASSESSORIA JURIDICA

PROJETO DE LEI 047/2018

Vem a exame nesta assessoria jurídica o Projeto de Lei nº 47/2018, de autoria do Poder Executivo, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESAS COM A PROGRAMAÇÃO DO DIA DA CRIANÇA, ESCOLHA DAS SOBERANAS DA 8ª EXPONAY E PROGRAMAÇÃO NATALINA”**.

Inicialmente, cabe referir que o art. 160, inc II, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores estabelece que é objeto de deliberação do plenário o PROJETO DE LEI.

Com relação ao gasto, cabe salientar que é rotineiro o Município de Nonoai anualmente custear despesas com a realização das festividades Natalinas, e este ano, o Executivo Municipal através de parceria com a Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária – **ACISA**, busca a autorização do Poder Legislativo para efetuar despesas com a programação do Dia das Crianças e a escolha das soberanas da 8ª Exponay.

No que diz respeito a ao conteúdo do Projeto de Lei, cabe destacar o que prevê o artigo 121 da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 121. O Município estimulará a cultura em suas múltiplas manifestações, garantindo o pleno e efetivo exercício dos direitos culturais e o acesso às fontes de cultura, apoiando e incentivando a produção, a valorização e a difusão das manifestações culturais.”

De acordo com a regra acima estabelecida, cabe ao Município estimular a cultura nas suas mais variadas formas. A realização das festividades de natal é, em nosso sentir, uma forma de demonstração cultural.

Saliento, por oportuno, entender que não é necessário confecção do impacto financeiro, já que a Lei Municipal nº 3.233/2017 que disciplina sobre o orçamento para o ano de 2018, prevê o referido repasse.

Portanto, mediante as justificativas constantes da Exposição de Motivos, o Projeto de Lei apresenta todas as condições para ser submetido à análise, discussão e votação pelos nobres Vereadores, que detêm legitimidade para decidir pela aprovação ou rejeição do Projeto de Lei.

CÂMARA DE VEREADORES DE NONOAI/RS, 18 DE SETEMBRO DE 2018.


EDINÉIA GOSCH POMPEU DA SILVA
Assessora Jurídica